Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.294, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.259, de 14/12/2020, art. 7º, inciso I, um crédito suplementar no valor de R$ 3.065.915,64 (três milhões, sessenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 16 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 16 de abril de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 014
Data: 16/04/2021

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 1294/2021
Lei Orçamento: 2259/2020

Histórico: SUPERÁVIT FINANCEIRO

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha Projeto			Tipo	Ficha	
2	1341	11.01.27.812.3007.1.029.449051.01.1100000	290.151,67	SUPERAVIT FINANCEIRO		
3	129	06.02.15.451.5003.2.173.339030.01.1100000	161.308,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
4	1354	08.01.10.122.1007.2.040.335039.95.3120016	540.591,96	SUPERAVIT FINANCEIRO		
6	1355	06.05.15.452.5005.2.182.339030.95.3120016	2.200,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
8	519	09.42.12.365.2002.2.060.339030.01.2130000	450.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
9	1356	05.02.04.124.7006.2.291.339092.01.1100000	24.935,20	SUPERAVIT FINANCEIRO		
10	443	09.21.12.361.2001.2.041.339030.01.2200000	1.500.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
11	1341	11.01.27.812.3007.1.029.449051.01.1100000	96.728,81	SUPERAVIT FINANCEIRO		

Total Decreto..... 3.065.915,64